



## JUSTIFICATIVAS

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 02 veículos ambulância simples remoção tipo Pick UP, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois é de suma importância o transporte de pacientes de urgência e consultas especializadas.

Fornecedor : Bellan Transformações Veiculares Ltda

Empenho(s) : 8189/2017

Valor : R\$ 148.000,00

Avaré, 19 de setembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito Municipal**

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de roçada, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois a prestação de serviços é de elevada necessidade e suma importância visando a limpeza das áreas públicas e particulares, como áreas verdes, terrenos baldios e lotes particulares não fechados

Fornecedor : Luiz Carlos Ramos Junior

Empenho(s) : 4775, 4776/2017

Valor : R\$ 50.957,33

Avaré, 19 de setembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

### **(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender pacientes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor : Mirassol Med Comércio de Medicamentos

Empenho(s) :16436, 16595/2016

Valor : R\$ 24.690,00

Avaré, 19 de setembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito Municipal**

## **JUSTIFICATIVA**

### **(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisições de soluções específicas e materiais descartáveis , tal quebra de ordem se faz necessária atendimento a municipalidade

Fornecedor : Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s) : 8195, 8566, 8406/2017

Valor : R\$ 20.216,57

Avaré, 19 de setembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**

**Prefeito Municipal**